

Lei nº 488

Abre o Crédito Suplementar no Valor De
cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) Para
o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Antunes,
Decreta e em função a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Suplementar no valor de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no orçamento do corrente exercício, nas dotações abaixo especificadas:

12 - Serviço de Obras e Saneamento - D.M.E.R.
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - Material de Consumo cr\$ 30.000,00
 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos.
 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações cr\$ 40.000,00
 Total - - - - - cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - As despesas de correntes com o presente Crédito Suplementar serão pagas com recursos provenientes do P.C.M., P.N.C.R.A., F.R.N. e outras rendas.

cont,

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto
Murtinho, Em 14 de Dezembro de 1976

Ass
Pldefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal